



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

EDITAL Nº 03/2017/PROCULT

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESPORTE
NO ÂMBITO DA PRÓ-REITORIA DE CULTURA - 2017**

A Universidade Federal do Cariri – UFCA, por intermédio da Pró-Reitoria de Cultura – PROCULT, torna pública a abertura das inscrições destinadas a selecionar estudantes de graduação para concessão de Bolsas de Esporte no ano de 2017, de acordo com as normas deste Edital, do estabelecido na Resolução Nº 01/2014/CONSUP/UFCA e em seu anexo VIII.

Entende-se por Bolsa de Esporte o apoio financeiro dispensado a uma Ação Esportiva, **desenvolvida em um projeto ou por atleta com desempenho esportivo comprovado**, paga ao estudante da UFCA, selecionado pela Pró-Reitoria de Cultura.

1. DOS OBJETIVOS DESTE EDITAL

1.1. OBJETIVO GERAL

Apoiar, por meio da concessão de Bolsas de Esporte, os estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFCA, proporcionando o desenvolvimento de ações esportivas ou fomentando o desempenho esportivo de estudante atleta, visando contribuir com a formação integral da comunidade acadêmica.

1.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- I. Apoiar financeiramente o discente que é praticante, amador ou profissional, de uma modalidade esportiva;
- II. Apresentar as diversas modalidades esportivas à comunidade da UFCA;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

- III. Colaborar no combate à evasão discente;
- IV. Reconhecer a prática esportiva como elemento de socialização;
- V. Proporcionar à comunidade oportunidades de vivenciar as diferentes formas de manifestação esportiva;
- VI. Estimular a integração entre formação intelectual, corporal e social por meio do incentivo às manifestações relacionadas ao corpo, às culturas do movimento e às práticas esportivas;
- VII. Aproximar a comunidade acadêmica da comunidade externa através de ações integradoras.

2. DAS BOLSAS

2.1. Serão concedidas nesse processo seletivo 07 Bolsas de Esporte Projeto e 02 Bolsas de Esporte Atleta, totalizando 09 Bolsas de Esporte, no valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais) mensais cada uma.

2.1.1. Entende-se por **Bolsas de Esporte Projeto** as propostas que tenham como escopo trabalhar a dimensão do corpo, das culturas do movimento e as práticas esportivas com atividades durante todo o período de vigência da bolsa.

2.1.2. Entende-se por **Bolsa Esporte Atleta** a bolsa concedida a estudante com comprovado rendimento desportivo em modalidade específica.

2.2. As bolsas terão duração de 9 (nove) meses (**abril a dezembro de 2017**).

2.3. A carga horária semanal do bolsista será de 12 horas, conforme horário preestabelecido e sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

2.4. Cabe à Pró-Reitoria de Cultura convocar os candidatos classificáveis ou, na inexistência deles, realizar novo processo seletivo, caso o bolsista não esteja cumprindo as atividades propostas, em consonância com a carga horária estabelecida neste edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

3. DOS PROPONENTES

3.1. Poderão concorrer à Bolsa de Esporte Projeto os estudantes de graduação da UFCA que possuam experiência, amadora ou profissional, na modalidade esportiva relacionada à ação proposta.

3.2. Poderão concorrer à Bolsa Esporte Atleta estudantes de graduação da UFCA que possuam comprovado rendimento esportivo em modalidade específica.

3.3. O estudante atleta e os projetos de esporte, propostos por estudantes regularmente matriculados e aprovadas no âmbito deste edital, serão tutorados por servidor indicado pela Pró-Reitoria de Cultura.

3.4. O candidato à Bolsa de Esporte deverá:

I. Não ser concludente de curso de graduação;

II. Ter disponibilidade mínima de **12 (doze) horas semanais** para o projeto;

III. Não ter parentesco, em primeiro grau, com o(a) coordenador(a) do programa ou projeto;

IV. Apresentar toda a documentação solicitada no edital;

V. Não será permitida a renovação da bolsa ou solicitação de bolsa em nova ação, caso o estudante não tenha apresentado trabalho na Mostra UFCA 2016 ou em evento indicado pela Pró-reitoria de Cultura e Relatório Final relativo à concessão de uma bolsa anterior;

VI. Não será permitida a acumulação de bolsas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Os estudantes atletas e os proponentes de projetos de esporte interessados em participar deste processo seletivo para concessão de Bolsas de Esporte, deverão:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

- a) Realizar inscrição através do formulário, disponível em <https://goo.gl/forms/jki2jljx53Rj2vv92>, a partir do dia 06 até 17 de fevereiro de 2017, às 17 horas.
- b) Para Bolsa Esporte Projeto, encaminhar projeto, durante o período de inscrição, por e-mail, para o endereço bolsas.procult@ufca.edu.br, conforme modelo disponível no link <https://goo.gl/IsZwEQ>.
- c) Para Bolsa Esporte Atleta, encaminhar planejamento, durante o período de inscrição, por e-mail, para o endereço bolsas.procult@ufca.edu.br, conforme modelo disponível no link <https://goo.gl/vhFmdo>.

5. RECURSOS DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

5.1. Serão consideradas inscrições indeferidas aquelas que:

- I. Foram realizadas com informações incompletas;
- II. Não atenderem as exigências do item “3.4. V”.

5.2. Os recursos serão recebidos através do e-mail bolsa.procult@ufca.edu.br, entre os dias 23 e 24 de fevereiro.

5.3. Os resultados das inscrições após análise dos recursos serão divulgados no dia 03 de março no site da UFCA.

6. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

6.1. A seleção dos candidatos às bolsas de que trata este edital será feita por Comissão composta por servidores com atuação na Pró-reitoria de Cultura, membros da Câmara de Cultura e o(a) tutor(a) de Ações de Esporte.

6.2. A seleção ocorrerá em duas etapas:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

6.2.1. Análise formal da documentação: etapa eliminatória de análise formal do projeto (Bolsa Esporte Projeto) ou currículo e planejamento esportivo (Bolsa Esporte Atleta) proposto pelo candidato.

a) Entende-se por planejamento esportivo a descrição das competições a nível local, regional, nacional ou internacional, nas quais o atleta pretende participar durante o período de vigência da bolsa.

6.2.2. Entrevista e apresentação do projeto/planejamento esportivo segundo os seguintes critérios:

- I. Clareza e objetividade da proposta de ação esportiva/planejamento esportivo;
- II. Desenvoltura do candidato na apresentação da proposta;
- III. Grau de integração entre a comunidade acadêmica e a comunidade externa por parte da proposta apresentada;
- IV. Condições materiais para a realização da ação esportiva;
- V. Experiência na modalidade.
- VI. Para a Bolsa Esporte Atleta: títulos conquistados (ver **Anexo I** a pontuação atribuída a cada conquista).

6.2.3. O local e horário da entrevista e apresentação do projeto/planejamento esportivo serão divulgados posteriormente no site da UFCA.

6.2.4. O candidato deverá apresentar documento de identidade no momento da entrevista.

7. DOS PROCEDIMENTOS E OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA APÓS A SELEÇÃO NESTE EDITAL

I. Entregar, no período entre **30 de março a 03 de abril de 2017**, na Pró-reitoria de Cultura (sala i204, Bloco 5): Termo de Compromisso assinado pelo bolsista,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

comprovante de matrícula no semestre 2017.1, cópias do CPF e do documento de identidade e dados bancários (conta corrente pessoal e ativa – não serão aceitas contas poupanças, conjuntas, empresariais e em nome de terceiros);

II. Realizar as atividades propostas no projeto/no planejamento;

III. Entregar mensalmente, em data estipulada pela Pró-Reitoria de Cultura, o Relatório Mensal de Bolsista, sob pena da suspensão do pagamento da bolsa em caso do não cumprimento.

IV. Apresentar resultados parciais ou finais em evento indicado pela Pró-Reitoria de Cultura;

V. Elaborar, junto com o coordenador ou tutor, o Relatório Final das atividades.

VI. Para o Bolsista Esporte Atleta, apresentar semestralmente comprovação de participação em eventos desportivos internos, estaduais, nacionais e internacionais emitida pela confederação, federação ou instituição organizadora.

8. DA CERTIFICAÇÃO DO BOLSISTA

8.1. Ao final do período de concessão da bolsa, o estudante bolsista receberá certificado de participação, mediante o cumprimento dos compromissos (como descrito no item 6), constando o período de atuação, o nome do tutor e o título da Ação de Esporte.

9. CRONOGRAMA

Etapa	Prazos
Lançamento do Edital	06 de fevereiro de 2017
Período de Inscrições	06 a 17 de fevereiro de 2017
Divulgação da relação de inscritos	22 de fevereiro de 2017
Período de recurso das inscrições indeferidas	23 e 24 de fevereiro de 2017



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

Divulgação da relação de inscritos pós recursos	03 de março de 2017
1ª Etapa – Análise formal da documentação	06 e 07 de março de 2017
Resultado da 1ª Etapa	08 de março de 2017
2ª Etapa – Entrevista e apresentação do projeto/planejamento esportivo pelos candidatos	15 e 16 de março de 2017
Resultado final da seleção de bolsistas	29 de março de 2017
Entrega de documentos dos bolsistas aprovados à PROCULT	30 de março a 03 de abril de 2017
Início das atividades	03 de abril de 2017

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os espaços físicos das atividades esportivas poderão ser indicados pelo estudante proponente, cedidos pela UFCA e/ou instituições parceiras, de acordo com a disponibilidade das mesmas.

10.2. Durante a vigência da bolsa o estudante não poderá acumular outra modalidade de bolsa.

10.3. Os bolsistas não criarão qualquer vínculo funcional ou empregatício com a UFCA.

10.4. No caso de não preenchimento das vagas para bolsas deste edital, estas poderão ser remanejadas para quaisquer outros projetos ou ações vinculadas à Pró-Reitoria de Cultura.

10.5. Os casos omissos serão julgados e avaliados pela Pró-Reitoria de Cultura.

10.6. Mais informações através do e-mail bolsas.procult@ufca.edu.br ou pelo telefone (88) 3221 9245.

Juazeiro do Norte, 06 de fevereiro de 2017.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**


JOSÉ ROBSON MAIA DE ALMEIDA
PRÓ-REITOR DE CULTURA
SIAPE: 1764691



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

ANEXO I

Critério de pontuação na Modalidade Bolsa Esporte Atleta*

Ano	Título	Mundial	Panamericano	Sulamericano	Nacional	Regional	Estadual	Local
2016	Campeão	100	95	90	85	80	75	70
	Vice	95	90	85	80	75	70	65
	Terceiro	90	85	80	75	70	65	60
2015	Campeão	95	90	85	80	75	70	65
	Vice	90	85	80	75	70	65	60
	Terceiro	85	80	75	70	65	60	55
2014	Campeão	75	70	65	60	55	50	45
	Vice	70	65	60	55	50	45	40
	Terceiro	65	60	55	50	45	40	35
2013	Campeão	60	55	50	45	40	35	30
	Vice	55	50	45	40	35	30	25
	Terceiro	50	45	40	35	30	25	20
2012	Campeão	45	40	35	30	25	20	15
	Vice	40	35	30	25	20	15	10
	Terceiro	35	30	25	20	15	10	5

* Serão consideradas competições profissionais, universitárias e escolares.